



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de carrinhos de passeio para bebês a partir de 0 meses.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de carrinhos de bebê, atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Ernestina-RS, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QTD E	VALOR UNITÁRIO (REFERÊNCIA MEDIANA)	Valor Total R\$
1	CARRINHO DE BEBÊ COM ESTRUTURA DE AÇO, DESTINADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG COM ENCOSTO REGULÁVEL EM 4 POSSIÇÕES E TECIDO REMOVÍVEL E LÁVAVEL, POSSUINDO CINTO DE SEGURANÇA COM 5 PONTAS, PROTETOR DE OMBROS, ACOLÇOADO DUPLA FACE, BANDEJA DO BEBÊ COM PORTA COPOS REMOVÍVEL E FÁCIL ENCAIXE, 4 RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS COM DUPLO SISTEMA DE FREIO, EIXO DIANTEIRO REMOVÍVEIS, 2 RODAS TRASEIRAS COM ÚNICO SISTEMA DE FREIO, EIXO TRASEIRO REMOVÍVEL, CAPOTA REMOVÍVEL E RETRÁTIL, TRAVA DE SEGURANÇA, DESARME AUTOMÁTICO DO ENCOSTO NO FECHAMENTO DO CARRINHO, COMPOSIÇÃO TÊXTIL PARTE INTERNA DO CARRINHO EM 100% POLIÉSTER, COMPOSIÇÃO TÊXTIL PARTE INTERNA DO CARRINHO EM 100% PVC, COR PRETO OU CINZA CERTIFICADO PELO INMETRO	10	R\$ 790,41	R\$ 7.904,10
TOTAL R\$ 7.904,10				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Os carrinhos são extremamente necessários devido ao espaço da sala de aula e também ao número de crianças atendidas, os mesmos irão auxiliar o professor, bem como os cuidadores na rotina com as crianças, principalmente na hora do sono. Também irá solucionar o problema de falta de carrinhos, estofados estragados e com riscos para a segurança dos bebês, pois, os cintos de segurança não funcionam, dado ao tempo de uso desses objetos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, conforme referido acima.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Obrigações da Contratante

- a) Autorizar a confecção dos materiais através de ordem de compra emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

4.2 Obrigações da Contratada

- a) Entregar os materiais solicitados de acordo com as quantidades e descrição do pedido;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;
- e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- e) Manter durante toda a execução do contrato os serviços necessários para atender o objeto;



A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- c) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa contratada deverá fornecer os materiais de forma imediata, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da emissão de ordem de compra.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o **Art. 95, parágrafo 2º: pequenas compras e serviços de pronto pagamento.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.904,10**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2033

Rubrica: 4490.52.00.00.00

Ernestina, 19 de fevereiro de 2025.

Marlei Formighieri Petry

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo